

ESP-SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

Justificativa de ausência de Análise de Riscos 43/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2025	540106-ESP-SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA	EDUARDO RICARDO PEREIRA DA SILVA	12/05/2025 16:22 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	18/2025	009.00000578/2025-89

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de Análise de Riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Requisitante

MARCIO DA SILVA PEREIRA

Coordenador



Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 16:22:49.

DANIEL DA SILVA LIMA

Subsecretário de Gestão Corporativa



Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 15:53:00.